



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.419, DE 10 DE JULHO DE 2006.

MODIFICA O ARTIGO 1º. DO DECRETO 5.387/06 (HORÁRIO DE COMÉRCIO)

Dr. Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica modificado o Artigo 1º. do Decreto nº. 5.387, de 10 de abril de 2006, que dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio no Município de Lorena, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º-

- a) De segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas;**
- b) Aos sábados das 08:00 às 13:00 horas.”**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 10 de julho de 2006.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

ÉLCIO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ELYMAR FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PACO MUNICIPAL